



Of. Pregoeiro nº 05/2022

Em 21 de março de 2022.

À

BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

A/C – Dr. Filipe Marinho de Oliveira Andrade

Considerando o protocolo nº 88.132, de 18 de março de 2022, realizado por e-mail, com o intuito de solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2022, informo o que segue:

Questionamento realizado: *“Indagamos se as declarações anexas ao Edital, proposta e procuração de credenciamento necessitam ter a firma reconhecida do Representante Legal, bem como se é possível que as mesmas sejam assinadas por certificado digital”. (sic)*

Resposta: Conforme o item 3.2, alínea a.2 do Edital, a procuração de credenciamento deverá ter firma reconhecida. As declarações e a proposta poderão ser assinadas pelo representante legal ou pelo representante da empresa presente na sessão pública do pregão e não precisam ter a firma reconhecida, desde que a assinatura seja compatível com o documento de identificação. Temos ainda que as assinaturas podem ser realizadas por meio de certificado digital, inclusive na procuração, dispensando-se o reconhecimento de firma nesse caso.

Sendo o que havia para o momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos cabíveis.

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Pregoeiro

file 113
**Câmara Municipal de Jundiaí**
Estado de São Paulo**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

88132

Autenticação: 018/03/20220088132

Número / Ano	88132 / 2022
Data / Horário	18/03/2022 - 17:51:46
Assunto	REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - Pedido de esclarecimento.
Interessado(s)	BCI Assessoria e Consultoria EIRELI
Natureza do Processo	Administrativo
Tipo Documento	.LICITAÇÃO/COMPRAS
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	sueli



ILMO. SR. PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

DATA: 30 de março de 2022

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Jundiaí

BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.038.180/0001-99, com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, vem, respeitosamente, perante o Ilmo. Sr. Pregoeiro, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 02/2022** da Câmara Municipal de Jundiaí, pelos fatos a seguir expostos:

1. DA TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento é plenamente tempestivo, em consonância ao disposto no item 8 do edital em epígrafe, onde estipula-se que o prazo é até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2. DOS QUESTIONAMENTOS

Indagamos se as declarações anexas ao Edital, proposta e procuração de credenciamento necessitam ter a firma reconhecida do Representante Legal, bem como se é possível que as mesmas sejam assinadas por certificado digital.

Termos em que
Aguardamos retorno.

São Paulo, 18 de março de 2022.

FILIPE MARINHO DE
OLIVEIRA
ANDRADE:1038984
5485

Assinado de forma digital por
FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA
ANDRADE:10389845485
Dados: 2022.03.18 17:14:46
-03'00'

Dr. Filipe Marinho de Oliveira Andrade
OAB/PE 50.672